



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.286

João Pessoa - Sábado, 07 de Janeiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.853 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de janeiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Governador em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 006/2016/SEAD.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17000267-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, do servidor JOSÉ ANCHIETA CESAR DE LIMA, matrícula nº 128.065-1, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação Institucional, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, no período 1º de janeiro de 2017 a 31 dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 488/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 12 / 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e com base no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, INDEFERIU o Processo do Profissional do Grupo Especial de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
16.020.283-3	092.134-3	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 427

João Pessoa, 26 de dezembro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora DANNIELLY EULINA TORRES PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.016-3, instituída pela Portaria nº 076/2016, datada de 10.03.16, publicadas em D.O.E. de 15.03.16 e Processo nº. 150316568/2016, decide pela PENA de ADVERTÊNCIA do presente feito.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA

PORTARIA Nº 001/2017-LIFESA

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES

O LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA, empresa de economia mista, representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Carlos Alberto Dantas Bezerra, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, e ainda, em obediência ao Estatuto Social da Empresa no seu Art. 30º § 9º, pelo presente instrumento,

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, os servidores, abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	CPF
PREGOEIRO	ESPEDITO MADRUGA FREIRE	090.772.194-04
APOIO	MARIELI BARBOSA CANDIDO	073.085.224-58
APOIO	RAFAEL TELESFORO BERNARDES	068.026.356-07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por um período de um ano, revogando-se às disposições em contrário.

João Pessoa-Pb., 03 de janeiro de 2017

CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
LIFESA

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 001/2017 - GS.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.

A Superintendente da RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR **ERICK DAUZLEY DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 3144-5, **SÔNIA ELEONORA BRITO CUNHA**, matrícula nº 70-1 e **ROBERTO RAMALHO**, matrícula nº 3099-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 002/2017 - GS.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.

A Superintendente da **RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIO-DIFUSÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR **MARTA SOARES FERNANDES**, matrícula nº 3026-1, **PAULA VANESSA DA SILVA BORBA**, matrícula nº 3094-5 e **SIRLEY DE LIMA SOUTO**, matrícula nº 3137-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.


MARIA EDUARDA DOS SANTOS
Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 03/2017

João Pessoa, 05 de janeiro de 2016.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: **OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA**, Procurador - Mat. 750.191-9, inscrito no CPF sob nº 148.061.184-00; **POLYANNA MAURÍCIO DE SENA COSTA**, Engenheira, Mat. 770.245-1, inscrita no CPF sob nº 051.816.834-44, , CREA nº 161.263.380-; **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, engenheira, Mat. 750.637-9, inscrita no CPF sob nº 468.485.094-34, CREA nº 160.750.962-8 e **ISABELLE RIBEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 102.410.574-18, Matrícula nº 770.304-0, sendo o primeiro, a segunda e o terceiro, pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN, a quarta ocupante de Cargo Comis-

sionado, para sob a presidência do primeiro, apurar autoria, responsabilidade e possíveis irregularidades quanto ao gerenciamento da obra de Construção de Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro, objeto do Convênio nº 02/02 firmado entre a Secretaria de Saúde e a SUPLAN, tendo em vista as irregularidades apontadas pela Corte de Contas quanto a emissão de atestado de medição com indícios de fraude decorrentes de antecipação de pagamento, conforme Processo nº 2728/2015 - Relatório DECOP/DICOP Nº 324/2015

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 205/2016.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10541-16,

RESOLVE

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, **MOACIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 515.946-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93, 94, inciso II e artigo 96, inciso IV, c/c artigo 97, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93**”.

João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2903

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11071-16

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERNANDES**, matrícula nº. 515.413-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**”

João Pessoa, 15 de dezembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 007-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	11483-16	AMALIA GOMES DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
2.	11317-16	MARIA MADALENA ANGELO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
3.	01263-16	CREUSA TORRES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	11010-16	MANOELA TERGINO DOS SANTOS	SOLICITAÇÃO
5.	10612-16	ROSIMERE NEVES MOURA	PENSÃO VITALÍCIA
6.	11249-16	JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	PENSÃO TEMPORÁRIA
7.	00892-16	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
8.	02873-16	MARIA MADALENA DANTAS DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
9.	07522-16	VALDEMIRA DIAS DE MELO PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
10.	10824-16	MANOEL DUARTE CARDOSO	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de janeiro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA/PBPREV/GP/nº 010/2017

O Presidente da **PBPprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	7659-16	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA FONSECA	471.437-7	0020	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº. 383-2016

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
1.	MARIA DOS REMEDIOS MOREIRA	142.283-9	23/10/2016
2.	MARCELO FERNANDES DA COSTA	522.192-7	01/11/2016
3.	ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA	132.087-4	30/10/2016
4.	ANTONIA RODRIGUES	006.105-1	05/11/2016
5.	BENEDITO PATRICIO	972.756-6	11/10/2016
6.	EDVALDO DE GÓES	370.007-1	18/11/2016
7.	QUINTINO BATISTA DE LIMA	046.609-3	26/11/2016
8.	QUINTINO BATISTA DE LIMA	973.835-5	26/11/2016
9.	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	078.357-7	17/09/2016
10.	JAIME ADELINO DE LIMA	149.025-7	01/11/2016
11.	MARIA DE LOURDES ANDRADE FERNANDES	960.768-4	20/11/2016
12.	MARIA DO CARMO PEREIRA CAVALCANTI	027.923-4	16/11/2016
13.	EXPEDITO BEZERRA GUEDES	066.527-4	07/10/2016
14.	SEVERINO DOS SANTOS LEAL	435.489-3	28/11/2014
15.	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA	008.841-2	05/10/2016
16.	GILVANETE MARIA DE MACEDO DE SOUSA	073.455-1	25/10/2016
17.	ANTONIO DUARTE FEITOSA	089.071-5	30/10/2016
18.	FRANCISCO TOMAZ FRANTO JUNIOR	078.515-6	06/03/2015
19.	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA GUSMÃO	052.155-8	23/06/2013
20.	AMELIA FLORIZA DE ANDRADE	029.793-3	04/12/2006
21.	FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA MACEDO	960.768-4	07/10/2016
22.	ROBERTO GOMES CAVALCANTE	134.421-8	18/11/2016
23.	MARIA DAS DORES PEREIRA FERREIRA	145.699-9	05/03/2016
24.	NEIDE SOBREIRA GOMES DE SÁ	965.527-1	16/11/2016
25.	REMO CORREIA GERMOGLIO	000.054-8	20/04/2016
26.	GILSON FIGUEIREDO DA SILVA	953.796-9	18/11/2016
27.	JOSE FERNANDES DE SOUZA	001.805-8	31/03/2016
28.	ANTONIO BARROSO DE CARVALHO	090.411-2	07/12/2016
29.	JOSE ALVES DOS SANTOS	132.066-1	29/11/2016
30.	SEVERINO BATISTA DA SILVA	511.627-9	06/12/2016
31.	AUREA PEREIRA FRADE	969.631-8	29/11/2016
32.	ESTELITA REGINA FEITOSA	961.050-2	12/11/2016
33.	ANTONIO CARLOS ESCOREL DE ALMEIDA	338.011-4	07/12/2016
34.	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS	141.135-7	01/12/2016
35.	LUZINETE VICENTE DA SILVA	136.380-8	22/04/2016
36.	SAFIRA BANDEIRA DA SILVA PEREIRA	960.514-2	12/12/2016

37.	JOAO MANOEL PEREIRA	076.276-8	30/11/2016
38.	MAGDA PEREIRA MARTIS	613-053-4	02/12/2016
39.	EDNALDA SERRANO DA SILVA	000.226-7	14/12/2016
40.	EDNALDA SERRANO DA SILVA	962.788-0	14/12/2016
41.	OTHONY TOLEDO SALES	033.066-3	29/11/2016
42.	ESTEVÃO ALVES DE MOURA GUEDES	611.382-6	16/12/2016
43.	EDUARDO BARBOSA BESERRA	121.219-2	23/11/2016
44.	ROSSANA BEZERRA DA COSTA	150.778-1	15/10/2016
45.	ERMINIA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI	148.594-6	21/10/2016
46.	SEVERINO CÉSAR DE ALBUQUERQUE	512.454-9	13/04/2016
47.	MARIA DO SOCORRO GOMES DE DEUS	150.030-9	13/12/2016
48.	MARIA OSANA DE OLIVEIRA SILVA	063.011-0	29/11/2016
49.	GABRIEL JOAQUIM DA SILVA	071.618-9	04/03/2008
50.	VALDEMAR ALVES DA SILVA NETO	522-738-1	11/11/2016
51.	JOSE BARROS DOS SANTOS	005.549-2	27/05/2016
52.	ANTONIO JOSUÉ DE LIMA NETO	005.325-2	05/12/2016
53.	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DIAS	141.589-1	28/11/2016
54.	JOSIMAR ROCHA	030-053-5	28/11/2016
55.	VALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA	515.379-4	24/11/2015
56.	ZAILTON BRASILIANO GUEDES TORRES	007.686-5	10/06/2010
57.	FLAVIO DE MEDEIROS DAMASCENO	515.847-8	25/08/2015
58.	TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	086.943-1	22/11/2016
59.	WALTER COSTA DE ARAÚJO	972.280-7	03/12/2016
60.	MARIA JOSÉ OLIVEIRA	025.810-5	30/11/2016
61.	ESTEVÃO ALVES DE MOURA GUEDES	611.382-6	16/12/2016
62.	CARLOS MONTGOMERY MACHADO CHAVES	611.351-6	17/12/2016
63.	EDVALDO ALMEIDA DE ARAUJO	112.182-1	17/12/2016
64.	VALDEMAR BATISTA CIRINO	046.932-7	08/12/2016
65.	CARLOS MONTGOMERY MACHADO CHAVES	069.341-3	17/12/2016
66.	DIGENALDO BARBOSA TAVARES	509.082-1	09/11/2014
67.	ESDRAS CORREIA LIMA	083.053-4	14/10/2016
68.	CARLOS ARTUR DE LIMA OLIVEIRA	079.146-6	17/10/2016
69.	FERNANDO SEVERINO PINTO	092.068-1	02/12/2013
70.	SEVERINO BERNARDO DE OLIVEIRA	002.270-5	23/11/2016
71.	LUCIA DE FATIMA SÁ DONATO	870-097-8	29/11/2016
72.	SOLON MARCELINO DE LIRA	502.777-2	04/11/2016
73.	MARIA DAS NEVES BEZERRA ALEXANDRE	007.262-1	16/11/2016
74.	IRENE MARCELINO RIBEIRO	042.900-7	08/04/2016
75.	WALTER LUIZ GRANGEIRO DA SILVA	125.225-6	26/11/2016
76.	DERIEL BARBOSA TAVARES	977.780-6	29/07/2016
77.	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS	083.334-7	05/12/2016
78.	ANTONIO CARLOS ESCOREL DE ALMEIDA	012.149-8	07/12/2016
79.	ELIZA GONÇALVES DA SILVA	977.749-1	13/12/2014

João Pessoa, 26 de dezembro de 2016

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 876/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o que tange o item de nº 12 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	10550-16	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA GADELHA	074.122-1	2907	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2016.

Resenha/PBprev/GP 878 N°/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto	
01	8700-16	JOSE CARLOS CARDOSO DA FONSECA	450.834.604-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 26 de dezembro de 2016


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° GCG/001/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 26 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 523.693-2, DANIEL CANDIDO DE LIMA**, solteiro, classificado no 5º BPM, filho de Francisco de Assis Lima e Terezinha Candido Lima, nascido no dia 26 de janeiro de 1986, natural de Princesa Isabel-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/002/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 19 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.982-3, PAULO CÉSAR ROCHA DA SILVA**, solteiro, classificado no CPRM, filho de José Manoel da Silva Filho e Sheyla Maria Rocha da Silva, nascido no dia 25 de outubro de 1992, natural de Palmeira dos Índios-AL, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/003/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 22 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 529.120-8, CAIO ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA**, solteiro, classificado no CPR II, filho de José Cláudio Alves de Oliveira e Waleria de Lima Oliveira, nascido no dia 04 de janeiro de 1995, natural de Arcoverde-PE, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/004/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.957-2, JALISON ALVES DA SILVA**, solteiro, classificado no CPR II, filho de Josivaldo Alves da Silva e Maria Eunice de Melo Silva, nascido no dia 10 de agosto de 1993, natural de Afogados da Ingazeira-PE, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/005/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 19 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.947-5, BRUNO GONÇALVES CÂMARA ALHEIROS**, solteiro, classificado no CPRM, filho de Ronaldo Gonçalves Câmara Alheiros e Ivone Gonçalves Bento da Silva, nascido no dia 08 de junho de 1990, natural de Recife-PE, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/006/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 19 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 529.093-7, NATANAEL DE BRITO SILVA**, solteiro, classificado no CPRM, filho de Luzinaldo Alves da Silva e Elizabete de Brito Silva, nascido no dia 23 de outubro de 1994, natural de Pesqueira-PE, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/007/2017-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 19 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.983-1, RAPHAEL LUCAS TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, solteiro, classificado no CPRM, filho de Valdir Domingos de Freitas e Maria de Lourdes Tavares de Freitas, nascido no dia 22 de setembro de 1989, natural de Carpina-PE, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0011/2017-GC João Pessoa-PB, 04 de janeiro de 2017.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Soldado QPC Matrícula 525.529-5 Marcos Virgínio Souto, solteiro, classificado no 14º BPM, filho de Francisco Marcos Souto e Maria do Socorro Virgínio Souto, nascido no dia 06 de abril de 1989, natural de Sousa-PB, incluído nesta Corporação no dia 22 de setembro de 2010, por ter sido aprovado em concurso público para o cargo de Técnico Judiciário de Segurança e Transporte do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região-PB, conforme Ato TRT GP nº 442/2016. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 016/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 20 de dezembro de 2016

ADIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Ana Lúcia Lima dos Santos	906.004-9	603.253.644-00	0028/2016 (Aquisição de Dietas Enterais)
2º SGT QPC Eliane Dias	519.250-1	826.429.314-04	0030/2016 (Gêneros Alimentícios) 0031/2016 (Gêneros Alimentícios) 0032/2016 (Gêneros Alimentícios)

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA - Cel. QOC
Diretora Executiva

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES

PORTARIA Nº 002/2017 - CPM

João Pessoa, 05 de janeiro de 2017.

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES – CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A MATRÍCULA dos candidatos CONTEMPLADOS abaixo relacionados no sorteio público realizado no dia 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento de vagas da 1ª Série do Ensino Médio Integrado do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, conforme segue:

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO SORTEADO
1ª_MED_AC061	EMILLY GABRIELLY FERREIRA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
1ª_MED_AC027	PALLOMA MAYARA TORRES	INFORMÁTICA PARA INTERNET
1ª_MED_AC044	MARIA ALYCE RODRIGUES DE B. SILVA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
1ª_MED_AC060	JULIA BEATRIZ CAVALCANTE DE A. MUNIZ	INFORMÁTICA PARA INTERNET
1ª_MED_AC008	NAYANNE BENIGNA BELO DOS SANTOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET

Art. 2º - Publique-se para conhecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.


ELMER MELZ OLIVEIRA - CAP. PM
Diretor do Colégio da Polícia Militar

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL SEE/GEEP/PB nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC - APRENDIZ RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao público e estabelece a retificação do EDITAL SEE/GEEP/PB nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período compreendido entre os dias **04 e 05 de janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de **Professor Bolsista** para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC - APRENDIZ, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

Leia-se:

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos dias **06 e 09 de janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de **Professor Bolsista** para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC - APRENDIZ, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **04 a 05 de janeiro de 2016**, das **08h30min às 11h30min** e das **14h00min às 16h30min**.

**Leia-se:**

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **06 a 09 de janeiro de 2016**, das **08h30min às 11h30min** e das **14h00min às 16h30min**.

Onde se lê:

4.5 Somente serão aceitas inscrições realizadas até às **16h30min do dia 05 de janeiro de 2016**.

Leia-se:

4.5 Somente serão aceitas inscrições realizadas até às **16h30min do dia 09 de janeiro de 2017**

João Pessoa – PB, 05 de janeiro de 2017

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação da Paraíba
Ato Governamental nº 68/2015

Elmer Melz Oliveira
Coordenador Geral do PRONATEC/SEE-PB
Portaria n.º 310/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL
CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil, nos termos do Decreto Governamental nº 9.787/82, alterado pelo Decreto nº 34.426/2013, torna público o presente Edital de convocação dos estudantes oriundos do **interior da Paraíba** para efetuarem suas inscrições junto à Casa do Estudante da Paraíba, situada na Rua da Areia, nº 567, Centro, João Pessoa - PB, que serão realizadas no período de 09 de janeiro a 18 de janeiro de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de acordo com os critérios e condições aqui estabelecidos

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo a abertura de inscrições com fim de selecionar estudantes **para residência na Casa do Estudante da Paraíba**, matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio na cidade de João Pessoa;

2. DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA A SELEÇÃO

2.1 O candidato deve ser do sexo masculino oriundo do interior do Estado da Paraíba, não possuir residência em João Pessoa e não receber auxílio moradia da instituição de origem;

2.2 No caso de exercer estágio acadêmico, mesmo que comprovado, o candidato não poderá ter o horário escolar comprometido, cabendo aprovação da comissão;

2.3 Ter renda familiar mensal que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio e apresente no ato da inscrição os documentos pertinentes contidos no Anexo I deste Edital;

3. DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA O RECADASTRAMENTO

3.1 Para permanecer na CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA os residentes que sejam estudantes do ENSINO MÉDIO deverão se submeter às seguintes exigências:

I – Ter no mínimo setenta e cinco por cento de frequência escolar durante o ano letivo;

II – Lograr aprovação na série matriculada;

III – Cumprir as normas e diretrizes internas da Casa do Estudante da Paraíba.

3.2 Para permanecer na CASA DO ESTUDANTE DA PARAIBA os residentes que sejam UNIVERSITÁRIOS deverão se submeter às seguintes exigências:

I – Ter no mínimo setenta e cinco por cento de frequência escolar durante o semestre letivo;

II – Lograr aprovação no semestre matriculado;

III – Cumprir as normas e diretrizes internas da Casa do Estudante da Paraíba.

4. DAS VAGAS

4.1 Em 2017 serão oferecidas (96) noventa e seis vagas, sendo (05) cinco dessas vagas destinadas a estudantes portadores de necessidades especiais;

4.2 As vagas são destinadas a estudantes reconhecidamente carentes e comprovadamente matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio na Cidade de João Pessoa;

4.3 As vagas destinadas aos estudantes portadores de necessidades especiais que não forem devidamente preenchidas, poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

4.4 As vagas não ocupadas por alunos do ensino médio poderão ser preenchidas por alunos matriculados na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e permanecendo a vacância, essas poderão ser preenchidas por estudantes de instituições públicas de ensino superior ou beneficiários de programas educacionais governamentais de instituições de ensino superior privado.

5. DA SELEÇÃO E RECADASTRAMENTO

5.1 A seleção e o cadastramento serão realizados por meio de análise socioeconômica e de **ENTREVISTA** com os candidatos a ser realizada nas dependências da Casa do Estudante da Paraíba, em data e hora previamente agendadas pela Coordenação;

5.2 O candidato que não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado, inclusive os candidatos ao **RECADASTRAMENTO**.

5.3 As inscrições obedecerão ao calendário abaixo:

AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO
1. RECADASTRAMENTO:	De 09 a 10 de Janeiro de 2017	08h – 12h e 14h - 17h
2. INSCRIÇÕES:	De 11 de janeiro a 18 de Janeiro de 2017	08h – 12h e 14h - 17h
3. ENTREVISTAS:	De 19 a 20 de Janeiro de 2017	08h – 12h e 14h - 17h
4. RESULTADO:	25 de Janeiro de 2017	17h

5.4 As inscrições de novos candidatos e cadastramento dos atuais serão realizados na sala da Secretaria da Casa do Estudante da Paraíba ou através do e-mail: casadoestudantedaparaiba@gmail.com;

5.5 No caso de realização da inscrição através do e-mail o candidato deverá inicialmente solicitar a ficha de inscrição pelo mesmo e-mail e, após retorno da Casa do Estudante, encaminhá-la devidamente preenchida, juntamente com toda documentação exigida, consoante Anexo I deste edital.

6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista dos selecionados será divulgada no mural informativo da CASA DO ESTUDANTE e no site <http://www.paraiba.pb.gov.br/>, no dia (25) vinte e cinco de Janeiro de 2017, conforme calendário no item 4.3.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que tiver sua solicitação INDEREFERIDA terá um prazo de (03) três dias úteis, após a divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados com as razões inclusas para o e-mail: casadoestudantedaparaiba@gmail.com, ou, a critério do recorrente, interposto presencialmente na Secretaria da Casa do Estudante da Paraíba.

7.3 Não serão aceitos recursos de candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação completa exigida no Anexo I deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Coordenação da Casa do Estudante da Paraíba juntamente com a Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito a indenização de qualquer natureza.

Aléssio Trindade de Barros
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS
DA FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO:

- CÓPIA DE RG E CPF;
- COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (CTPS, INSS OU CONTRACHEQUE,);
- CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, CONTRATO OU RECIBO DE ALUGUÉL);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL ESTUDA, OU ESTUDARÁ, COMPROVANDO QUE O CANDIDATO NÃO RECEBE AUXÍLIO MORADIA E NÃO RECEBERÁ.
- HISTÓRICO ESCOLAR E COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM 2017;
- BOLETIM ESCOLAR OU DOCUMENTO SIMILAR QUE DETALHE O APROVEITAMENTO ESCOLAR DO CANDIDATO (APENAS PARA OS CANDIDATOS AO RECADASTRAMENTO);
- DUAS FOTO 3X4;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EM NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL, EMITIDOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES;
- AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL POR MENOR DE IDADE PARA RESIDIR NA CASA DO ESTUDANTE, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- LAUDO MÉDICO DETALHADO COMPROVANDO AS CAUSAS DA DOENÇA, PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Secretaria de Estado
da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL Nº. 004/2017/SEAD/SEDH/FUNDAC - RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2501, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, nos termos do Art.

37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 5.391/1991, nos artigos 12 a 21, e do Ato Governamental nº 0975, de 18/05/2016, publicado no D.O.E. de 19/05/2016, considerando a necessidade de caráter excepcional, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de **300 vagas para contratação imediata e 100 vagas para Reserva de Cadastro**, na função de **Agente Socio-educativo** para as unidades de atendimento socioeducativo das Regionais I, II e III, que correspondem aos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa, distribuídas conforme **anexo I e anexo II**, no âmbito da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e normas estabelecidas neste Edital de retificação.

Ficam retificados os subitens 6.9 e 6.10 do Edital 002/2016/SEAD/SEDH/FUNDAC, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2016, passando a vigor com a seguinte redação:

Irá para a segunda etapa (Entrevista) o candidato que obtiver, no mínimo, 25% do total de pontos determinado para a Avaliação de Títulos.

O candidato que obtiver **menos** de 25% do total de pontos da Avaliação de Títulos estará eliminado do processo não cabendo recurso desta decisão.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária da Administração, FUNDAC e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNDAC

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
RILDO ROBERTO DA SILVA LIMA – FUNDAC
DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA – FUNDAC
PATRICIA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA – SEDH
GABRIELLE TAYANNE ANDRADE VASCONCELOS – SEDH
MARIA DA CONCEIÇÃO VANDERLEI – GT SINASE
MARIA SALETE FREITAS RIBEIRO DA SILVA – GT SINASE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
 FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 “ALICE DE ALMEIDA – FUNDAC
 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA FUNDAC - PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal, criada pela Lei nº 3.815/1975, inscrita no CNPJ sob nº 09.186.982/0001-22, com sede nesta Capital à Rua Prof. José Coelho, 30, Edifício Alagamar, Tambiá, neste ato representado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, na pessoa do seu Presidente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, **DENISE GIUBERT**, com endereço à Rua Antonio Laurentino Ramos, nº 81, Bancários, João Pessoa – Paraíba, **para que compareça à Sede (endereço acima registrado), a fim de tratar de assunto funcional – Processo Administrativo Disciplinar _ Art. 120, II, Lei nº 58/2003, entre os dias 23 a 27 de janeiro de 2017, no horário entre 09:00h e 12:00h.**

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2016.

RILDO ROBERTO DA SILVA LIMA
 Presidente/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR “ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES”
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2017 – RETIFICAÇÃO
O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao

público e estabelece a retificação do Edital Nº 001 – CPM/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Onde se lê:

3.8. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item

3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos de militares da PMPB	Ampla Concorrência	Nascidos entre
6º Ano Ensino Fundamental II	4	2	2006 a 2008
9º Ano Ensino Fundamental II	11	9	2003 a 2005

Leia-se:

3.8. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item

3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos de militares da PMPB	Ampla Concorrência	Nascidos entre
6º Ano Ensino Fundamental II	4	2	2005 a 2007
9º Ano Ensino Fundamental II	11	9	2002 a 2004

João Pessoa, 05 de janeiro de 2017.

ELMER MELZ OLIVEIRA – CAP QOC
 Diretor do Colégio da Polícia Militar